

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
10ª Sessão Ordinária de
09 / 04 / 2012

Secretário

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 019/2012-L

DATA DA ENTRADA: 04/ABRIL/2012

AUTOR: JULIO ANTONIO MARIANO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE RODEIOS,
TOURADAS, VAQUEJADAS, FARRAS DO BOI E EVENTOS SIMILARES NO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

RETIRADO PELO AUTOR
EM 25/07/12

*Refinado e
do arquivado em 25/07/12
Vitor A. Silva*

OBS.: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 19/2012-L, DE DE ABRIL DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.

Apesar da origem norte-americana, até mesmo por lá esta prática não tem sido considerada cultural, havendo, inclusive, cerca de 15 cidades que já proíbem o rodeio em seu território, entre elas Fort Wayne (Indiana) e Pasadena (Califórnia).

Aqui no Brasil, diferentemente do que dito por muitos, a prática do rodeio nada tem de cultural, tratando-se de uma cópia do modelo norte-americano, já que os primeiros bovinos criados por aqui eram da raça caracu, que são animais pesados e com enormes "guampas", sendo impossível sua utilização para fins de rodeios. Os animais utilizados nas práticas de rodeios sofrem flagrantes maus-tratos, podendo-se rebater facilmente qualquer argumentação contrária, tendo-se em vista que existem diversos laudos oficiais atestando o sofrimento e maus-tratos aos animais utilizados em variadas práticas, destacando-se os laudos emitidos pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP e do Instituto de Criminalística do Rio de Janeiro.

O uso do sedém, "cinta" que comprime a região dos vazios do animal (o que o faz "pular"), provoca dor, porque nessa região existem órgãos como parte dos intestinos, bem como a região do prepúcio, onde se aloja o pênis do animal. Portanto, o ato do animal corcovear é a comprovação de sua dor e estresse, fazendo com que instintivamente tente se livrar de todos os apetrechos que lhes colocam. O animal não trabalha somente por 8 segundos, como muitos dizem, sendo esse o tempo que o peão deve permanecer no dorso do animal. Deve-se lembrar que o sedém é colocado e comprimido tempos antes do animal ser colocado na arena (ainda no brete) e também tempos depois da montaria. Além disso, há declarações de peões que treinam de 6 a 8 horas diárias, portanto, todo este tempo o animal estará sendo maltratado.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Ainda em relação à ação de pular, o perito Dr. Roberto de Lacerda Russo relata um caso verificado em Jaguariúna, em 2002, em que alguns cavalos e touros possuíam cicatrizes antigas e recentes, decorrentes do uso de equipamentos como sedéns e esporas. Havia cavalos com cicatrizes na região frontal da cabeça, ocasionadas por traumas ocorridos dentro dos bretes. Tais cicatrizes podiam ser vistas a olho nu e houve filmagem durante as provas em que se constatou que enquanto os animais aguardavam a saída para arena, eram tomados de muito estresse, pois se debatiam com muita frequência.

Especificamente em relação às provas e à utilização do sedém, afirma o citado perito: "As reações à dor são inevitáveis neste caso, não importando o material usado na confecção".

- A modalidade Bulldog (...) possibilita grave risco de fratura na coluna do animal, deslocamento de vértebras e também rupturas musculares.

- A modalidade Team Roping (...) possibilita as lesões físicas similares à modalidade Bulldog, com riscos de óbito.

- A modalidade Calf Roping (...) foi observado que a parada abrupta do animal possibilita fratura ou deslocamento na coluna, em razão do golpe sofrido, por serem os bezerros jovens e frágeis, com risco de virem a óbito. (...)

(Artigo retirado do site "Odeio Rodeio")

http://www.odeiorodeio.com/site/index.php?option=com_content&view=article&id=48&Itemid=56

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 04/04/2012 - 12:08:22 01985/2012, de 04 de abril de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Sítio: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2012-L

De 04 de abril de 2012.

Dispõe sobre a proibição de realização de rodeios, touradas, vaquejadas, farras do boi e eventos similares no Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de rodeios, touradas, vaquejadas, farras do boi e eventos similares no Município da Estância Turística de São Roque

Parágrafo único: Esta Lei não se aplica a eventos conhecidos como leilões, exposições de animais, cavalgadas, hipismo, romarias e atividades correlatas, que não expõem os animais a sofrimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 04 de abril de 2012.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº 1985/2012

/nfp

*Notando a petição
do autor em 25/07/12
Júlio*

RETIRADO PELO AUTOR
EM 25/07/12